ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2385 de 03 de maio de 2001.

"Dá denominação a ***Farmácia Básica*** ***do*** *Município de Luziânia."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- A **Farmácia Básica Municipal** passará a denominar-se **"Farmácia Básica Jorge Natal Roriz- JORGE DE BRECHA".**

Art. 2º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar as despesas necessárias a colocação da placa com nova denominação da farmácia e o que for necessário ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 de maio de 2001.

LEONARDO RORIZ- Presidente

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE- 1º Secretário

ESPEDITO LOIOLA COUTINHO- 2º Secretário.

Nmb.